

ATA NÚMERO 11 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 11 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência da senhora Vereadora Isabel Cristina da Costa Nunes e estando presentes os senhores Vereadores Miguel Ângelo de Melo Machado e Sandra Catarina Gonçalves Ferreira.----

Ausente esteve o senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva, o senhor Vice-Presidente Nelson Fernando Vargas Macedo e o senhor Vereador Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram as seguintes perguntas e/ou cometários: -----

1. Qual o âmbito das delegações de competência agora efetuadas no senhor Chefe de Divisão? -----

2. Pretende-se saber se há alguma reclamação ao concurso de Assistente Técnico? ----

O senhor Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma: -----

1. A senhora Vereadora disse que o Despacho de Delegação de Competências nada mais tem do que a Lei prevê, e que já eram genericamente delegadas por despacho de 2013, no entanto pretendeu o senhor Presidente, com este despacho aclarar algumas funções, permitindo assim agilizar os procedimentos administrativos. -----

2. Até ao momento não existe qualquer reclamação entrada na Autarquia.-----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia oito de maio, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 231.662,84€-----

Operações Orçamentais – 202.573,26€ -----

Operações Não Orçamentais – 29.089,59€ -----

2. Da Junta de Freguesia da Calheta de Nesquim - pedido de apoio para beneficiação do Salão da Calheta de Nesquim - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º07/2019 de 28.03.2019, com o registo de entrada n.º2192 de 04.04.2019, solicitando ajuda monetária para a beneficiação da cozinha do Salão da freguesia. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Sandra Ferreira, apoiar com a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo a que o pacote regulamentar aprovado no âmbito do associativismo e do desporto, que vem colmatar o anterior vazio nesta matéria, apenas entrará em vigor para o Orçamento de 2020;-----

3- Considerando o facto de o executivo socialista estar circunstancialmente em minoria e ter sido prática corrente a aprovação das verbas designadas, -----

Os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstem-se nos pontos em questão (designadamente os pontos 2, 3 e 4 da presente ordem de trabalhos).-----

A Senhora Vereadora Isabel Nunes apresentou a seguinte declaração de voto:---

"Face ao pedido de apoio solicitado pela instituição acima mencionada, o sentido favorável de voto manifestado decorre de uma atitude coerente e manifestada sempre pelo elenco camarário do partido socialista no sentido de apoiar de forma consistente e transparente as atividades desenvolvidas pelas diferentes associações culturais, desportivas e religiosas do concelho das Lajes do Pico. É um voto de confiança nas instituições que recebem esses apoios, já que se considera que as mesmas desenvolvem um trabalho sério e fundamental para o desenvolvimento e dinâmica do concelho das Lajes do Pico. Assim sendo, o



parecer favorável manifestado não é um voto político que esteja sujeito a pressões ou jogos de interesses pouco claros e inconsequentes, mas sim um voto que ressalva o trabalho colaborativo entre a Câmara Municipal das Lajes do Pico e as instituições concelhias, numa parceria fundamental quer no passado, quer no presente, quer no futuro. -----

O que não se entende é a alteração de voto do movimento Podemos Mais que, em iguais circunstâncias votou sempre contra pedidos de apoio similares. -----

A alteração de voto registada verifica-se numa situação em que os dois vereadores do movimento Podemos Mais estando em maioria na reunião poderiam ver aprovado o seu voto contrário, que em todas as reuniões camarárias exerceram. -----

Esta alteração de sentido de voto do movimento Podemos Mais demonstra a fraqueza dos argumentos apresentados, falta de conhecimento do concelho, falta de visão e de sensibilidade social, cultural e ambiental e que são fundamentais para a governação de um município.” -----

3. Do Clube Desportivo de São João do Pico - pedido de apoio para a atividade - para deliberação; -----

Foi presente à reunião o ofício n.º04/18.19 de 10.04.2019, com o registo de entrada n.º2431 de 10.04.2019, solicitando verba para apoiar a atividade do Clube na época de 2018/2019. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Sandra Ferreira, apoiar com a atribuição de uma segunda “tranche” no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros). -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de

reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º 273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo a que o pacote regulamentar aprovado no âmbito do associativismo e do desporto, que vem colmatar o anterior vazio nesta matéria, apenas entrará em vigor para o Orçamento de 2020;-----

3- Considerando o facto de o executivo socialista estar circunstancialmente em minoria e ter sido prática corrente a aprovação das verbas designadas, -----

Os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstem-se nos pontos em questão (designadamente os pontos 2, 3 e 4 da presente ordem de trabalhos).-----

A Senhora Vereadora Isabel Nunes apresentou a seguinte declaração de voto:---

A

S

"Face ao pedido de apoio solicitado pela instituição acima mencionada, o sentido favorável de voto manifestado decorre de uma atitude coerente e manifestada sempre pelo elenco camarário do partido socialista no sentido de apoiar de forma consistente e transparente as atividades desenvolvidas pelas diferentes associações culturais, desportivas e religiosas do concelho das Lajes do Pico. É um voto de confiança nas instituições que recebem esses apoios, já que se considera que as mesmas desenvolvem um trabalho sério e fundamental para o desenvolvimento e dinâmica do concelho das Lajes do Pico. Assim sendo, o parecer favorável manifestado não é um voto político que esteja sujeito a pressões ou jogos de interesses pouco claros e inconsequentes, mas sim um voto que ressalva o trabalho colaborativo entre a Câmara Municipal das Lajes do Pico e as instituições concelhias, numa parceria fundamental quer no passado, quer no presente, quer no futuro. -----

O que não se entende é a alteração de voto do movimento Podemos Mais que, em iguais circunstâncias votou sempre contra pedidos de apoio similares. -----

A alteração de voto registada verifica-se numa situação em que os dois vereadores do movimento Podemos Mais estando em maioria na reunião poderiam ver aprovado o seu voto contrário, que em todas as reuniões camarárias exerceram. -----

Esta alteração de sentido de voto do movimento Podemos Mais demonstra a fraqueza dos argumentos apresentados, falta de conhecimento do concelho, falta de visão e de sensibilidade social, cultural e ambiental e que são fundamentais para a governação de um município."-----

4. Dos Veteranos da Ponta da Ilha - pedido de apoio - para deliberação;-----

Foi presente à reunião carta datada de 10.04.2019, com o registo de entrada n.º2436 de 10.04.2019, solicitando apoio para a aquisição de refeições, no valor total de 390,00€ (trezentos e noventa euros), para o almoço convívio aquando a receção do Grupo de Veteranos da Carris de Lisboa. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Sandra Ferreira, apoiar a iniciativa com a atribuição do valor solicitado no montante de 390,00€ (trezentos e noventa euros); -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Sendo assim:-----

1- Reconhecendo o papel essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos apoios da autarquia; -----

2- Atendendo a que o pacote regulamentar aprovado no âmbito do associativismo e do desporto, que vem colmatar o anterior vazio nesta matéria, apenas entrará em vigor para o Orçamento de 2020;-----

3- Considerando o facto de o executivo socialista estar circunstancialmente em minoria e ter sido prática corrente a aprovação das verbas designadas, -----
Os vereadores do GCE "Podemos Mais" abstem-se nos pontos em questão (designadamente os pontos 2, 3 e 4 da presente ordem de trabalhos). "-----

A Senhora Vereadora Isabel Nunes apresentou a seguinte declaração de voto:---

"Face ao pedido de apoio solicitado pela instituição acima mencionada, o sentido favorável de voto manifestado decorre de uma atitude coerente e manifestada sempre pelo elenco camarário do partido socialista no sentido de apoiar de forma consistente e transparente as atividades desenvolvidas pelas diferentes associações culturais, desportivas e religiosas do concelho das Lajes do Pico. É um voto de confiança nas instituições que recebem esses apoios, já que se considera que as mesmas desenvolvem um trabalho sério e fundamental para o desenvolvimento e dinâmica do concelho das Lajes do Pico. Assim sendo, o parecer favorável manifestado não é um voto político que esteja sujeito a pressões ou jogos de interesses pouco claros e inconsequentes, mas sim um voto que ressalva o trabalho colaborativo entre a Câmara Municipal das Lajes do Pico e as instituições concelhias, numa parceria fundamental quer no passado, quer no presente, quer no futuro. -----

O que não se entende é a alteração de voto do movimento Podemos Mais que, em iguais circunstâncias votou sempre contra pedidos de apoio similares. -----

A alteração de voto registada verifica-se numa situação em que os dois vereadores do movimento Podemos Mais estando em maioria na reunião poderiam ver aprovado o seu voto contrário, que em todas as reuniões camarárias exerceram. -----

Esta alteração de sentido de voto do movimento Podemos Mais demonstra a fraqueza dos argumentos apresentados, falta de conhecimento do concelho,

falta de visão e de sensibilidade social, cultural e ambiental e que são fundamentais para a governação de um município.” -----

5. Denuncia SOSAMBIENTE/SEPNA/GNR n.º81087/2019 - para conhecimento; --

Foi presente à reunião a denuncia da Guarda Nacional Republicana, referente a uma possível re(instalação) de uma tenda na Plataforma Costeira das Lajes do Pico/Acesso à Zona da Maré, denuncia esta efetuada pelos senhores Vereadores do “Podemos Mais”.-----

A senhora Vereadora Isabel Nunes pediu para que fosse retirado este ponto da Ordem de Trabalhos e que fosse apreciado na próxima reunião de Câmara, uma vez que o senhor Presidente é que conhece o assunto.-----

O Executivo aprovou a pretensão.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela senhora Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 11H05. -----

Isabel Cristina da Costa Nunes

